



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº20210239

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº20210239, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Placas/PA e a empresa EMPREITEIRA E REPRESENTAÇÃO GALVÃO CNPJ Nº84.151.570/0001-72 doravante denominada CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº20210239.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 20210239, originário do Processo Licitatório Tomada de Preço nº006/2021, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PARÁ CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 007/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na Rubrica:

1419.082440136.1.020 Construção da Unidade do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações,

Passará estar na seguinte Rubrica:

15.451.1007.1.031 Construção, Reforma e Adaptação de Prédios .4.4.90.51.00 obras e instalações

3.2 Assim, a responsabilidade contratual passa a ser da Prefeitura Municipal de Placas através da Sec. Mun. De Infraestrutura CNPJ01.611.858/0001-55 Deixando de ser responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência devido a época de firmar o convênio ter sido informado Rubrica orçamentária da Sec. Mun. De Infraestrutura e para fins de prestação de contas do convenio nº016/2021 FDE a dotação orçamentária deve ser compatível com a informada na declaração de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Placas – Pará, 12 de Maio de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ILZANA DOS SANTOS LANDIN,
CNPJ 14.654.055/001-20**

EMPREITEIRA E REPRESENTAÇÃO GALVÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ01.611.858/0001-55
LEILA RAQUEL POSSIMOSER**